



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO *Sabá Reis* (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

AUTOR: **Deputado Carlos Alberto (PRB)**

RELATOR: **Deputado Sabá Reis**

MATÉRIA: **Projeto de Resolução Legislativa n.º 40/2015**



Parecer ao **Projeto de Resolução Legislativa n.º 40/2015**, protocolado nesta Casa Legislativa em 03/11/2015, de autoria do **Deputado Carlos Alberto (PRB)**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão de propaganda do disque denúncias, o disque 100 (cem) na programação da TV e Rádio Assembleia.” (grifos nossos)

I – RELATÓRIO

1.1 - O Projeto de Resolução Legislativa dispõe sobre a inclusão de propaganda do disque denúncias, o disque 100 (cem) na programação da TV e Rádio Assembleia”.

1.2 - Segundo o projeto supracitado, o disque 100 é um serviço de discagem direta e gratuita, disponibilizado a toda população brasileira e funciona das 08 às 22 horas, inclusive finais de semana e feriados.

1.3 – A aprovação do projeto de Lei será relevante para a sociedade com a divulgação do número de acesso para denúncias de violações dos direitos da criança e adolescentes nos meios de comunicação.

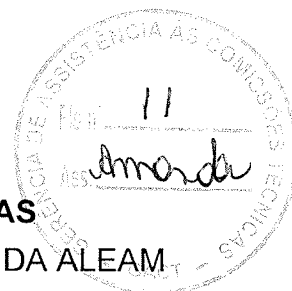
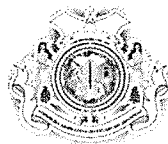
1.4 – O Projeto de Resolução Legislativa foi apresentado com a devida Justificativa, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação na pessoa do Deputado Relator Orlando Cidade não tendo recebido emendas.

1.5 – É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea “b”, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”.

2.2. Nesse sentido, consideramos a proposição não conflitante com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO **Sabá Reis** (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

III - VOTO

3.3. Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** a aprovação do **Projeto de Resolução Legislativa nº 40/2015**, de autoria do nobre deputado Carlos Alberto.

SALA DE REUNIÃO DA **COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS** DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de
2016.

Deputado **Sabá Reis**
Relator

SVONERD SVONAWH ES O'NOR
VALLVLEIGET YH TERN
SVROZWH O'NOR

London
March

72102104

902

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2